



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 01

Proc _____

Rub _____

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 79/2024 DATA 29/05/2024
----------------------------	-------------------------------

DE: Dr. José Alberto Tarifa Nogueira. Secretário Municipal de Saúde.	PARA: Wagner Luiz Eckstein Júnior. Secretário Municipal de Administração.
ASSUNTO:	REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML PARA ATENDIMENTO JUDICIAL

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração,

Solicito os bons préstimos, a fim de que determine aquisição de medicamento INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML para atendimento de determinação judicial, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Tal solicitação é de extrema importância para continuidade na prestação de serviços, sendo indispensável o fornecimento dos mesmos, pois constitui parte do tratamento oferecido ao Paciente: Fabiana Moraes Tofaneli Amado, através da decisão judicial processo 0001406-38.2024.8.26.0609.

Segue anexo a este, a cópia da decisão judicial, receita médica, termo de referência de acordo com as informações repassadas pela equipe técnica, requisição eletrônica, detalhamento com o consumo no período de 12 meses.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima, colocando-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca da questão.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 02

Proc _____

Rub _____


Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml

DETALHAMENTO E QUANTITATIVO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA
01	046.00159.0017-01	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML	CAR	24

PRAZO DO CONTRATO:

A quantidade solicitada pela área técnica responsável é para o período de 12 (meses).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a decisão judicial através do processo 0001406-38.2024.8.26.0609 – Paciente Fabiana Moraes Tofanelli Amado visando garantir a saúde e bem-estar do mesmo, sendo que a falta do medicamento citado poderá agravar e comprometer o quadro clínico do paciente, sob pena de agravo no quadro de saúde ou morte.

Diante do exposto a solicitação do item em questão é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pelo município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) Apresentação de bula/catálogo para análise da equipe técnica;

B) O medicamento em questão deverá estar de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 03

Proc _____

RUB _____

- C) Estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica e intactas;
- D) O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado ruim de conservação não serão aceitos, a contratada será contatada imediatamente e se responsabilizará pela troca do item;
- E) O contratado se responsabilizará pela entrega, transporte, carga e descarga e do objeto;
- F) O contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade do objeto e deverá atender a tudo que se refere ao medicamento, atendendo a toda legislação vigente expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- G) Validade mínima obrigatória de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato em questão será gerido e fiscalizado pela equipe técnica do Setor da Assistência Farmacêutica – Secretária Municipal de Saúde, tendo como objetivo atender a decisão judicial conforme processo 0001406-38.2024.8.26.0609 além de manter um acompanhamento constante em relação ao controle de validade do produto, qualidade, aspecto físico, armazenamento adequado, eficácia durante e após sua utilização, responsabilizando-se em comunicar imediatamente os responsáveis, caso seja constatado algo fora da normalidade.

O resultado pretendido com o contrato, além de atender a determinação de decisão Judicial conforme processo 0001406-38.2024.8.26.0609 é também garantir o suporte necessário ao paciente, caso ocorra alguma intercorrência no da utilização do medicamento.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O contratado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Áurea Tavares, 671 - Pq. Industrial das Oliveiras -- Cep: 06765-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:30.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No momento em que o contratado for efetuar a entrega do objeto, o mesmo deverá estar em perfeitas condições, as especificações, prazo e local deverão estar conforme termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde um responsável técnico, designado pelo órgão, irá conferir no produto as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 04

Proc _____

Rub _____

Caso seja identificado qualquer inconsistência, o fornecedor será contatado imediatamente, através do departamento competente, para que a entrega seja regularizada.

O recebimento definitivo só será atestado, quando o produto entregue, estiver em total acordo com as exigências contidas no termo de referência.

Após o recebimento definitivo, a nota fiscal será liberada para pagamento e será realizado em 14 D.A.E.D.

No ato da entrega da mercadoria a nota fiscal deverá vir acompanhada com todos os documentos atualizados, exigidos em contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O levantamento estimado de preços foi baseado em pesquisa e a seleção do fornecedor foi realizada através da plataforma FONTE DE PREÇOS – <https://www.fontedeprecos.com.br>, onde buscou-se empresas do ramo, que já fornecem o item em questão, atentando-se as especificações, para diversas prefeituras do Brasil, conforme documentação anexa ao termo de referência.

A seleção do item a ser adquirido, suas quantidades e suas descrições foram definidas através planejamento prévio pelo setor técnico responsável, onde verificou-se a demanda estimada, acrescentando uma margem de segurança.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO:

DESPESA:

Yasmim Jesus Miranda
Farmacêutica - CRF 83118

Yasmim Jesus Miranda

Coordenadora – Assistência Farmacêutica

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Secretário Municipal de Saúde.